

REGULAMENTO 2022
ARE YOU READY?





1. CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Organização

- a. A prova de BTT denominada DOURO BIKE RACE (seguidamente designada por DBR) é organizada pela Nexple LDA.
- b. Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com a prova, serão analisadas e decididas pela organização.
- c. À organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais deverão ser integralmente suportadas pelos infractores.
- d. À organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, a qualquer participante que não respeite à letra e o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da prova ou de qualquer dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Artigo 2.º Jurisdição

- a. A Prova rege-se pelo presente Regulamento e por todas as adendas publicadas pela Organização até sete dias antes da data do início da prova.
- b. A Prova rege-se ainda de acordo com o disposto nos Regulamentos em vigor da Federação Portuguesa de Ciclismo para provas abertas.
- c. A DBR será disputada de acordo com as condições estabelecidas no presente regulamento, o qual todos os candidatos e participantes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.
- d. As situações não previstas neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação e aplicação, serão analisadas e decididas pela organização.

Artigo 3.º Estabilidade e Interpretação do Regulamento

- a. O presente regulamento não será modificado na sua generalidade.
- b. Compete exclusivamente à organização aprovar qualquer correção que considere oportuna, a qual será divulgada na página da prova na Internet e no Secretariado.
- c. Qualquer retificação será comunicada a todos os inscritos na prova, através da respetiva publicação no Site, sendo estabelecida na referida publicação a data de aplicação das alterações.

Artigo 4.º Comunicações

- a. Todas as comunicações da Organização e informações referentes à prova encontrar-se-ão afixadas no Site oficial da organização da prova www.dourobikerace.com
- b. Todos os participantes e demais interessados na prova deverão consultar o Site com alguma periodicidade, de forma a manter-se atualizados acerca da informação que vai sendo disponibilizada.



2. CAPÍTULO II – PARTICIPAÇÃO

Artigo 5.º Participantes

- a. A DBR é uma competição desportiva, que decorrerá entre os dias 1, 2, 3 e 4 de setembro de 2022, inclusivé. Aberta a todos os participantes maiores de 19 anos ou, não possuindo ainda 19 anos, que perfaçam essa idade até ao final do ano em que decorrerá a prova e sem limitações físicas impeditivas da prática desportiva. O número de participantes admitidos na DBR encontra-se limitado a um número máximo de participantes, pelo que a Organização reserva-se o direito de admissão, em conformidade com os requisitos e pressupostos consignados no presente Regulamento.

Artigo 6.º Requisitos de Participação

- a. Poderão participar na DBR todos os ciclistas, profissionais e amadores, desde que maiores, que reúnam as necessárias condições físicas para a prática desportiva e possuam o necessário “espírito” desportivo;
- b. Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva;
- c. A participação é exclusiva a bicicletas de montanha.

3. CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 7.º Regra Geral

- a. Ao efetuar a Inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar submeter-se ao Regulamento da prova, não podendo alegar o seu desconhecimento.

Artigo 8.º Inscrições

- a. As inscrições deverão ser efetuadas online através do site www.lap2go.com na área reservada às inscrições “Douro Bike Race”: lap2go.com/douro-bike-race-2022
- b. As inscrições encontram-se abertas a partir de 9 de março 2022 e encerram às 24:00H do dia 15 de agosto de 2022.
- c. Durante este período de inscrições, existem fases para as inscrições sem agravamento e com diferentes percentagens de agravamento, para as 3 provas – EPIC. ADVENTURE e RIDE – disponíveis para consulta na área “EVENTO” , entrada “DATAS” no site da prova www.dourobikerace.com
- d. **Valores:**

FASE ZERO EPIC | 4 DIAS DOURO BIKE RACE : 50 vagas promoção: 79 euros.

FASE ZERO EPIC DUPLAS | 4 DIAS DOURO BIKE RACE: 10 vagas promoção: 158 euros.

Completadas essas vagas, ou a partir de 14 Março 2022 até 15 agosto 2022:

FASE1 EPIC SINGLE / 4 DIAS DOURO BIKE RACE: 149 euros.

FASE 1 EPIC DUPLAS / 4 DIAS DOURO BIKE RACE: 298 euros.

ADVENTURE FASE ÚNICA | 2 dias : 59 euros.

RIDE FASE ÚNICA | 1 dia : 20 euros.



- e. O pagamento da inscrição para atletas de nacionalidade portuguesa será efetuado online através de multibanco ou mbway. Para atletas de nacionalidade estrangeira será feito através de cartão de crédito ou paypal.
- f. Este ano existirá ainda a opção de pagamento fracionado para a FASE 1 EPIC SINGLE ou DUPLAS:

EPIC SINGLE		
1º pagamento	50 EUROS	ATO DE INSCRIÇÃO
2º pagamento	50 EUROS	+ 30 DIAS
3º pagamento	49 EUROS	+ 30 DIAS
TOTAL: 149 EUROS		

EPIC DUPLAS		
1º pagamento	100 EUROS	ATO DE INSCRIÇÃO
2º pagamento	100 EUROS	+ 30 DIAS
3º pagamento	98 EUROS	+ 30 DIAS
TOTAL: 298 EUROS		

* O último pagamento tem que ser efetuado antes da data limite das inscrições: 15 de agosto de 2022. No caso de alguém que não completar o pagamento, a sua inscrição não será validada e pode proceder a reclamar os valores pagos, dentro dos limites e condições das devoluções de inscrição compreendidas em este regulamento.

Para gestão das prestações do pagamento: info@nexplore.pt

- g. A fim de assegurar as melhores condições de participação, o número de participantes da DBR é limitado, pelo que, sem prejuízo do disposto no número anterior, as inscrições encerrarão logo que atinjam o número máximo de participantes permitidos pela Organização. Neste caso, a organização disponibilizará a informação de encerramento das inscrições no próprio Site e no site da Lap2Go.
- h. O limite de inscrições é de 600, somadas todas as categorias. Para o nível EPIC: 200 atletas, para o ADVENTURE de 200 atletas e para o RIDE de 200 atletas.
- i. É da responsabilidade da organização a aceitação e o deferimento dos pedidos de inscrição.



Artigo 9.º Formalidade do acto de Inscrição

- a. O candidato poderá efetuar a sua inscrição diretamente no site www.lap2go.com através do preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado para o efeito.
- b. A organização e a empresa Lap2Go obrigam-se a respeitar e proteger a confidencialidade dos elementos constantes do referido formulário.
- c. Os dados recolhidos no presente formulário serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se ao processo de participação no evento **Douro Bike Race**

Artigo 10.º Valor de Inscrição

- a. O valor nominal das inscrições para os diferentes níveis da prova, EPIC, ADVENTURE e RIDE , sem agravamento, será anunciado brevemente no site da DBR.
- b. A informação referente aos "Packs" de participação será disponibilizada no site da prova.

Artigo 11.º Pagamentos e reembolsos

- a. O pagamento da inscrição será efetuado no momento do registo da inscrição.
- b. As inscrições só poderão ser efetuadas online, no site **www.lap2go.com**
- c. O pagamento só poderá ser efetuado por cartão de crédito, paypal (nacionalidade estrangeira) ou multibanco e mbway (nacionalidade portuguesa).
- d. O participante receberá na sua caixa de e-mail (fornecida à organização no momento da inscrição) o comprovativo da inscrição na prova.
- e. O comprovativo enviado para os atletas será uma "FATURA/RECIBO" emitido pela Nexplore
- f. Em caso de desistência ou pedidos de alterações à inscrição inicial, existem datas limite a cumprir para ter direito a um eventual reembolso, conforme tabelas disponíveis para consulta na área "DATAS" no site da prova www.dourobikerace.com .
- g. Caso a Douro Bike Race venha a ser cancelada, durante o decorrer da mesma, devido a causas imprevisíveis muito graves, como desastres naturais, guerras, revoluções, greves, falha generalizada nos serviços de transportes, um acidente muito grave durante a prova ou outras causas igualmente graves, os organizadores da DBR farão todos os esforços para marcar a prova para outra data à sua escolha.
- h. Caso o atleta inscrito não possa efetuar a DBR na nova data, toma conhecimento que a organização não garante o reembolso do valor da inscrição ou o crédito na próxima edição da prova.

PRAZOS DE DEVOLUÇÃO:

100% até maio 2022

75% até junho 2022

25% até 15 julho 2022

Sem devolução a partir de 15 de junho de 2022.



Artigo 12.º Confirmação, Alteração e Fecho das Inscrições

- a. A inscrição considera-se finalizada e o candidato apto a participar na DBR, após confirmação do pagamento pela organização. Nesse momento, o nome do atleta e o respetivo dorsal passam a constar da lista de inscritos online, que será disponibilizada online.
- b. A listagem dos participantes é atualizada online, após confirmação do pagamento pela organização, no site da Lap2Go.
- c. As datas de fecho das inscrições estão disponíveis para consulta na área no site www.dourobikerace.com e no site da Lap2Go.
- d. A lista final dos participantes será divulgada nos dias anteriores ao evento através do site oficial e no site da Lap2Go.
- e. A aceitação da inscrição é válida unicamente para o período de realização do evento, caducando automaticamente no seu termo.

4. CAPÍTULO IV – ACREDITAÇÃO Artigo 13.º Secretariado

O secretariado da DBR tem por função a vertente administrativa e de gestão da participação dos atletas na prova.

- a. Todos os atletas estão obrigados a dirigirem-se ao secretariado para levantar o seu dorsal e confirmar a sua presença na competição através da assinatura do termo de responsabilidade.
- b. Não serão aceites inscrições diretamente no Secretariado.
- c. O horário de abertura do secretariado será comunicado no site do evento um mês antes da prova.

Artigo 14.º Acreditação

- a. Os participantes devem apresentar-se no secretariado da prova antes do início da mesma e segundo o horário estipulado no programa oficial da prova, munidos de um documento oficial de identificação (bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução).
- b. É obrigatório a assinatura do documento de termo de responsabilidade.
- c. Além da assinatura deste documento e da entrega do dorsal, será ainda entregue ao participante a documentação relativa à prova, que poderá incluir Regulamentação específica do evento, alterações e ou aditamentos ao estipulado no presente Regulamento Geral.
- d. A Acreditação dos participantes na prova pode ser efetuado em qualquer altura, dentro do horário de funcionamento do secretariado.

Artigo 15.º Identificação dos Participantes

- a. Será fornecido a todos os participantes uma “Placa de identificação” com o número respectivo (para a sua classe), normalmente conhecido por DORSAL.
- b. Os participantes obrigam-se a afixar na sua bicicleta a placa de identificação, nos locais e moldes indicados pela Organização. A placa da bicicleta com o número de identificação deverá ficar sempre visível no decorrer da prova.
- c. A “Placa de identificação” não podem ser tapados, modificados ou danificados, seja através de cortes, aposição de mais autocolantes ou remoção de outros já existentes, bem como aposição de enfeites de qualquer espécie.
- d. Os participantes serão obrigados a mostrar a placa de identificação a todos os controladores do evento que o exijam, sob pena de desclassificação ou exclusão da prova.



5. CAPÍTULO V – PUBLICIDADE

Artigo 16.º Publicidade e Imagem

- a. Os participantes poderão afixar no seu vestuário pessoal, na bicicleta e capacete, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas.
- b. A Organização, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização e promoção do evento, reserva-se o direito de utilizar livremente e sob todas as formas lícitas, a identificação dos participantes, a sua imagem, assim como os resultados por estes obtidos.
- c. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso e divulgação da sua imagem deverão notificar a organização, por escrito, caso contrário estarão automaticamente a autorizar a divulgação.

6. CAPÍTULO VI – EQUIPAMENTO

Artigo 17.º Equipamento

- a. A DBR será realizada numa época caracterizada por temperaturas amenas mas com possibilidade de ocorrerem chuvas e baixas de temperatura;
- b. Os participantes terão de possuir, por questões de conforto e segurança, os seguintes equipamentos obrigatórios:

- Bicicleta BTT;
- Capacete;
- Roupa e calçado desportivo adequado a ciclismo todo terreno;

c. Aconselha-se também:

- Ferramentas várias para reparação da bicicleta;
- Equipamento de hidratação e nutrição;
- Equipamento de segurança
 - o Um pequeno kit de emergência;
 - o Líquido de desinfecção;
 - o Apito;
 - o Telemóvel.
 - o Protetor solar.

Artigo 18.º Utilização do Equipamento

- a. É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante a prova.
- b. No decurso de qualquer etapa, um participante sem capacete será desqualificado.
- c. O uso de óculos de proteção é vivamente recomendado;
- d. É também recomendada a utilização de meias e luvas;
- e. Cada participante é responsável pela utilização de roupa adequada às condições meteorológicas previstas para o local.



Artigo 19.º Bicicletas

- a. A participação é exclusiva a bicicletas de montanha.
- b. É permitida a participação de E-bikes, mas é uma categoria não competitiva. Não contam para os tempos oficiais das provas. Não existindo qualquer tipo de classificação.
- c. É da responsabilidade do participante assegurar-se das condições de segurança da bicicleta.
- d. O participante pode levar qualquer tipo de ferramentas ou sobressalentes durante a competição.
- e. Em qualquer situação de manutenção ou reparação, os participantes devem obrigatoriamente completar a totalidade da etapa com as suas bicicletas e dentro do tempo regulamentar.
- f. Os participantes deverão iniciar e terminar a prova com o mesmo quadro, podendo o mesmo ser substituído apenas em condições excepcionais devidamente autorizadas.

7. CAPÍTULO VII - REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 20.º Locais de Controlo

- a. A organização providenciará um local de controlo próximo da linha de partida e de chegada da prova;
- b. Haverá locais de controle de passagem dos participantes a fim de verificar se os participantes cumprem o itinerário.

Artigo 21.º Assistência Médica

- a. O organizador assegurará a existência de um sistema de assistência médica e/ou paramédica que, em caso de acidente, possibilite uma rápida intervenção e/ou evacuação de um sinistrado desde qualquer ponto do percurso.
- b. Em cada prova haverá ambulâncias e uma base de primeiros socorros.
- c. Todo o pessoal de assistência médica encontrar-se-á perfeitamente identificável.
- d. A base de primeiros socorros encontra-se colocada junto à zona de meta.

Artigo 22.º Seguros

- a. O valor da inscrição inclui seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil a todos os atletas.

Artigo 23.º Deveres de todos os participantes

- a. Respeitar o percurso e não podem andar no sentido contrário.
- b. Não podem receber assistência mecânica foras das zonas de assistência assinaladas, nem trocar de quadro ou rodas, salvo as exceções previstas no presente Regulamento;
- c. Devem respeitar e salvaguardar o meio ambiente rolando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais das provas e imediações.
- d. Abster-se de atitudes antidesportivas ou falta de respeito para com os demais participantes e membros da organização.
- e. O conhecimento das disposições regulamentares é uma obrigação dos participantes. O seu desconhecimento não pode em caso algum ser invocado como justificação para as faltas cometidas.
- f. Um participante não pode receber assistência técnica de ninguém ao longo do percurso que não seja prestada por outro participante, fora das zonas de assistência assinaladas.
- g. Os participantes deverão atuar sempre com educação em qualquer circunstância e permitir a ultrapassagem, nunca a obstruindo



- h. São totalmente interditos recipientes de vidro no percurso e nas áreas circundantes

Artigo 24.º Fair Play

- a. Todos os participantes devem agir com honestidade.
- b. Os participantes devem mostrar respeito por todos e por cada um, participantes, técnicos, jornalistas, público e Organização.
- c. Os participantes não devem utilizar linguagem rude ou imprópria durante a prova, comportamentos antidesportivos, ou ignorar o Regulamento da Prova.
- d. Não é permitido receber ajuda (mecânica ou outro tipo de apoio) de pessoas fora da competição, exceto para primeiros socorros.
- e. O Doping é proibido.
- f. Os atletas depois de terminarem o percurso, estão proibidos de voltar a entrar na área de competição, exceto se autorizados pela organização.

8. CAPÍTULO VIII – COMPETIÇÃO Artigo

25.º Categorias de participantes

EPIC // SINGLE

- OPEN MEN / WOMEN **IDADE: 19 - 39**
- MASTERS A MEN / WOMEN **IDADE: 39 - 49**
- MASTERS B MEN / WOMEN **IDADE: 50 - 59**
- MASTERS C MEN / WOMEN **IDADE: 60 - 69 >**

EPIC // PAIRS

- MAN / MAN **IDADE: 19 >**
- WOMAN / WOMAN **IDADE: 19 >**
- WOMEN / MEN **IDADE: 19 >**

ADVENTURE // SINGLE

- MEN **IDADE: 19 >**
- WOMEN **IDADE: 19 >**

RIDE // SINGLE

- MEN **IDADE: 19 >**
- WOMEN **IDADE: 19 >**

* Categorias classificadas e com direito a prémio se existirem 5 ou mais participantes inscritos.



**Haverá uma categoria geral absoluta EPIC // SINGLES - MEN / WOMEN
A categoria geral absoluta será definida por handicap e envolverá a
todos os classificados single, masc e fem, de qualquer faixa de idade.**

Artigo 26.º Percursos, Prólogo e Etapas

- a. A prova é constituída por três níveis: EPIC, ADVENTURE e RIDE.
- b. O nível EPIC é uma prova definida por quatro etapas, cujas distâncias serão de 15kms, 100km, 100km e 50km num total de 265kms. As etapas serão realizadas nos dias 1,2,3 e 4 de setembro de 2022 respectivamente.
- c. A 1ª etapa de 15kms é um prólogo. A partida para esta etapa será dada por ordem numérica de dorsal, que é a mesma ordem de inscrição na prova.
- d. No prólogo, as partidas serão dadas com um intervalo de 30 segundos entre cada atleta.
- e. A classificação no final do prólogo servirá para definir a colocação dos atletas na partida da etapa seguinte.
- f. O nível ADVENTURE é constituído por duas etapas que serão realizadas nos dias 3 e 4 de setembro de 2022 e terá uma distância total de 150km, cujos percursos serão os mesmos que a 3ª e 4ª etapas do nível EPIC.
- g. O nível RIDE é constituído por uma etapa, realizada no dia 4 de setembro de 2022, cuja distância será de 50km e terá o mesmo percurso dos outros dois níveis.
- h. Os níveis de prova ADVENTURE e RIDE são de participação individual.
- i. O nível de prova EPIC pode ser feito individualmente ou em dupla.
- j. As distâncias referidas nos pontos anteriores podem ser alteradas, sendo que a atualização será informada através do site www.dourobikerace.com.
- k. DBR 2022 não terá marcação por fitas e será exclusivamente guiado por GPS, os tracks serão fornecidos pela organização na semana prévia à prova.
- l. É obrigatório cumprir o percurso da prova, estando previstas punições para os casos em que foram detetadas incorreções no cumprimento do percurso oficial da prova.
- m. Não é permitido ao participante tomar atalhos, omitir parcialmente qualquer parcela do percurso ou tomar qualquer outra vantagem de natureza similar face aos adversários.
- n. Os participantes que, por qualquer razão, abandonem o traçado do percurso devem retirá-lo exatamente no mesmo ponto em que o abandonaram.
- o. As áreas, caminhos, estradas ou carreiros perigosos, encontrar-se-ão identificados com placas devidamente identificadas no terreno. Os atletas não devem entrar ou passar nas áreas interditas.
- p. A utilização deliberada de áreas interditas implicará a desclassificação no percurso. Esta decisão será avaliada e decidida pela entidade organizadora da prova.

Artigo 27.º Utilização do GPS

- a. O atleta tem que utilizar o GPS em prova.
- b. O track GPS será fornecido nos dias anteriores à prova.
- c. O percurso poderá ser alterado por motivos de força maior (incêndios, subida do nível de água) sem aviso prévio aos participantes e pode ser diferente do track anteriormente fornecido, exclusivamente nesse caso haverá indicações no percurso que serão notificadas pela organização no briefing prévio à partida.



Artigo 28.º Zonas de Abastecimento

- a. O Abastecimento é permitido somente nas zonas designadas para este fim.
- b. Apenas terão acesso à zona de Abastecimento as pessoas credenciadas para o efeito.
- c. Estas zonas serão publicadas no site nos dias antes à prova e referenciadas no briefing.
- d. Serão fornecidas água e alimentos sólidos à base de fruta e doces nestas zonas.
- e. É da responsabilidade dos participantes gerirem a sua alimentação/hidratação.

Artigo 29.º Assistência Técnica

- a. É permitida a assistência mecânica durante os dias da prova e que consiste na reparação ou substituição de qualquer peça da bicicleta com excepção do quadro.
- b. É proibido mudar de bicicleta e o corredor deverá atravessar a linha de meta com a mesma placa de guiador com que alinhou à partida.
- c. A assistência técnica será efetuada apenas nas zonas de abastecimento / assistência técnica autorizada.
- d. As zonas técnicas neutras estarão localizadas junto dos Pontos de abastecimento
- e. Os participantes não poderão receber assistência externa fora das zonas técnicas designadas para o efeito, mas poderão receber assistência interna de outro participante.
- f. Cada corredor deverá fazer as suas próprias reparações ou substituições de equipamento com a ajuda de outro participante
- g. Não será autorizado, em qualquer circunstância, qualquer apoio ou assistência mecânica externa fora das zonas designadas para esses efeitos.
- h. A assistência externa inclui assistência na manutenção das bicicletas, suporte em nutrição e hidratação, bem como assistência física aos participantes.
- i. É interdita a utilização de qualquer objeto de reboque entre participantes.
- j. Alimentação, fornecimento de água e assistência médica serão providenciadas pela Organização nos pontos designados para esse efeito.
- k. Escolta ou veículos de assistência que não pertencentes à Organização, estão interditos de circular no percurso da corrida. Contudo, as Assistências poderão ter de circular nas vias públicas para alcançarem pontos e verbalmente passarem informação aos participantes. Algumas secções do percurso estarão interditadas a todos os veículos não alocados à corrida, incluindo algumas vias públicas. Esta situação terá de ser respeitada por todos.

Artigo 30.º Regras de Trânsito

- a. Durante a DBR e nas passagens por vias públicas, a utilização não será exclusiva à corrida.
- b. Todas as regras do código da estrada deverão ser observadas ao longo da DBR.
- c. O percurso da prova utiliza vias públicas, quer seja em estrada ou fora de estrada, atravessa aldeias e vilas e também utiliza acessos e servidões que passam por propriedades privadas. O percurso não estará, pois, fechado para a prova e nesse sentido os participantes devem ter em consideração o facto de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido ao longo do percurso da prova.
- d. Haverá locais do percurso em cujos caminhos poderão existir portões ou cancelas que os participantes terão de abrir e fechar. Sempre que um participante se depare com um portão ou cancela fechada deve deixá-la da forma que a encontrou, ou seja fechada. A não observância desta regra será punida com a expulsão da prova da equipa em falta.
- e. É obrigatório cumprir o percurso da prova estando previstas punições para os casos em que foram detectadas incorreções no cumprimento do percurso oficial da prova.
- f. Um participante pode abandonar o percurso da prova sempre que quiser, não sofrendo qualquer penalização sempre que volte a ele no mesmo ponto que o abandonou.



Artigo 31.º Tempos

- a. Serão afixados os tempos individualmente;
- b. Não é permitida a partida tardia de nenhum participante sem autorização. Se o participante não obteve autorização para partida tardia, deverá ser considerado como DNS (Did not Start), não sendo, por conseguinte, considerado nos resultados dessa etapa e não será também considerado finalista.
- c. O tempo cronometrado à chegada da etapa não será ajustado aos tempos de partida tardia.
- d. As etapas estão divididas entre zonas neutralizadas e segmentos especiais cronometrados.
- e. Os tempos da classificação são aqueles obtidos nos pontos especiais cronometrados que serão indicados pela organização.

Artigo 32.º Partida

- a. Os participantes deverão apresentar-se na zona de partida até ao limite de 15 minutos antes de ser dada a partida;
- b. Todo e qualquer atleta que não se apresente no seu bloco de partida neste período, até quinze minutos antes da partida, será penalizado com mais 30 minutos no seu tempo final da etapa.
- c. A partida será dada por meio de uma pistola ou de apito.
- d. A linha de partida mantém-se aberta por 15 minutos após a mesma.
- e. Qualquer participante que se veja impossibilitado de partir, deverá dirigir-se à organização nos 15 minutos subsequentes ao tiro de partida e solicitando autorização para uma partida tardia;
- f. A ordem de partida será efectuada de acordo com a ordem dos blocos de partida.
- g. Todas as partidas de todas as etapas, exceto a do prólogo, serão feitas em formato start loop, pelo centro da cidade de Amarante. Este start loop terá uma distância aproximada de 3 kms, em velocidade controlada pela organização, após os quais os atletas serão encaminhados para os trilhos de montanha.
- h. Para o prólogo será anunciada/afixada previamente uma lista com a ordem e horário de partida de cada atleta.

Artigo 33.º Chegada e Tempos cronometrados

- a. A linha de chegada encerra sempre às 19:00, para todas as etapas incluindo o prólogo.
- b. Os vencedores da prova devem obrigatoriamente apresentar-se à cerimónia protocolar de entrega de prémios, regra que se aplica também à cerimónia final de entrega de prémios. A ausência implica uma penalização na forma de tempo.
- c. Para a classificação da DBR apenas contam os tempos das “Special Stages” (pontos especiais cronometrados) mas é obrigatório completar o percurso de cada etapa com as suas zonas neutralizadas.

Artigo 34.º Tempos limite de prova e de passagem

- a. Os participantes terão um tempo limitado para fazer a prova, traduzindo-se numa média 11km/h em cada nível/ etapa (sem paragens)
- b. Haverá tempos limite de passagem em vários pontos do percurso. A organização reserva-se o direito de impor que os participantes sejam encaminhados ou transportados para a zona de chegada, caso esses limites não sejam cumpridos.



Artigo 35.º Checkpoints

- a. Ao longo do percurso haverá checkpoints de passagem obrigatória.
- b. Os atletas que não forem validados nos checkpoints serão desqualificados
- c. Não será publicada a localização dos checkpoints e poderá haver checkpoints ocultos.
- d. A localização exacta dos pontos de abastecimento de água e mantimentos será publicada.

Artigo 36.º Bicicleta Vassoura

a. Haverá um ou mais elementos de bicicleta da organização, a "limpar" cada um dos percursos e que fornecerá informações essenciais acerca do desenrolar da prova e se os tempos limite de passagem nos checkpoints são cumpridos.

Artigo 37.º Retiradas

- a. Um participante que não possa prosseguir em prova, deverá imediatamente informar a organização.
- b. Caso haja necessidade de uma operação SAR (Search & Rescue) desencadeada para retirada de um participante ou equipa, e que disso não tenha informado organização, os custos inerentes serão imputados a esse participante.

Artigo 38.º Compromisso de conduta e ética desportiva

A organização da DBR decidiu implementar o COMPROMISSO DE CONDUTA E ÉTICA DESPORTIVA e levar assim a cabo uma acção preventiva, em matéria de conduta desportiva e luta antidopagem.

- a. Esta medida corre paralelamente e complementa a posição assumida pela organização de recusar nas suas provas a inscrição de atletas que estejam sancionados por qualquer federação desportiva creditada pela organização.
- b. Esta acção tem como objectivo a promoção de uma prática desportiva respeitadora das regras de conduta e da ética e tem como base a subscrição totalmente voluntária por parte dos atletas de um documento a que chamamos "Compromisso de Conduta e Ética do Atleta". Esta subscrição, aparece como uma opção de preenchimento facultativo na ficha de inscrição das provas.
- c. Esta acção interna preventiva não pretende substituir os regulamentos nacionais e internacionais em vigor em termos de luta antidopagem, e o seu objectivo é o da promoção de uma conduta saudável e correcta no desporto, através da consciencialização e compromisso pessoal de cada atleta.

Artigo 39.º Prémios

- a. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e só serão entregues aos participantes que se apresentem pessoalmente na entrega dos prémios.
- b. Os premiados que não estejam presentes na entrega dos prémios, perderão o direito aos prémios que lhes estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes participantes.
- c. Os três primeiros classificados de cada classe deverão estar presentes para a cerimónia de entrega de prémios e respeitar todas as regras e procedimentos referentes ao mesmo.
- d. Os prémios não serão monetários, mas sim prémios materiais fornecidos pelas marcas envolvidas na prova e que serão definidos nos dias anteriores à prova.
- e. Aos vencedores de cada classe será fornecida gratuitamente uma inscrição para edição de 2023.



Artigo 40.º Infracções

a. Os atletas que não cumpram as regras do presente regulamento sujeitam-se às penalizações nele consignadas, sem prejuízo do previsto noutros regulamentos da modalidade.

Artigo 41.º Penalizações

- a. Qualquer atleta poderá ser desqualificado por decisão da Organização, baseada nalguma das infracções previstas nos números seguintes, sendo que a listagem de infracções não será considerada exaustiva, sendo, cada uma das infracções praticadas analisadas casuisticamente.
- Falta de capacete;
 - Mudança de quadro durante a prova;
 - Falta do Dorsal;
 - Doping;
 - Falhar um checkpoint;
 - Ajuda externa à prova;
 - Desrespeito ou ofensa ao meio ambiente;
 - Má conduta desportiva;
 - Ofensas aos árbitros;
 - Violação das regras de trânsito;
 - Incumprimento das regras DBR;



b. Tabela de penalizações:

Regra e/ ou infração	1ª Infração	2ª Infração	3ª Infração	Observações
Falta capacete	Desclassificação	N/A	N/A	
Mudança de quadro	Desclassificação	N/A	N/A	Durante a etapa

Falta dorsal	Aviso	10 mins	30 mins	Infração continuada pode levar a desclassificação
Doping	Desclassificação	N/A	N/A	
Falha checkpoint	Desclassificação	N/A	N/A	
Ajuda externa	1 hora e aviso	Desclassificação	N/A	
Ambiental e ético	1 hora	Desclassificação	N/A	Uma primeira infração grave pode resultar em desclassificação.
Ofensas aos árbitros	Desclassificação	N/A	N/A	
Regras de trânsito	Aviso	30 mins	1 hora	Infração continuada pode levar a desclassificação
Regras DBR	30 mins	1 hora	Desclassificação	

Artigo 42.º Recursos

- Só serão aceites recursos escritos, entregues no Secretariado, durante o decorrer da prova ou até 1h após o final desta.
- Recursos sobre as classificações, até 30 minutos após sua divulgação.
- Só serão analisados os recursos apresentados por escrito e devidamente fundamentados.
- O resultado da apreciação dos recursos apresentados deverá ser fixado em até 15 minutos após a sua entrega.



Artigo 43.º Casos omissos

Para as omissões ao presente regulamento, aplica-se o previsto nos regulamentos da FPC e/ou da UCI.

Artigo 44.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.